



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1148, Ano 5 – 18/07/2022

Sumário

Portaria nº 081/2022 - PREV	2
-----------------------------------	---





Portaria nº 081/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº. 6481/2022, de 11 de julho de 2022, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 3500/2019 que aprovou a Instrução Normativa nº18/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **DAYANE CASTORINA DOS SANTOS**, servidora lotada no Departamento de Benefícios da PREV SÃO JOSÉ, matrícula nº **550011-01**, para atuar como FISCAL do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº004/2022 - PREV, tendo como objeto renovação do contrato com ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, CNPJ 00.767.919/0001-05, sediada na cidade de Curitiba/PR à Rua Comendador Araujo, 143 – Centro.

§1º DESIGNAR como suplente do Fiscal a servidora **ANNA PAULA FEITOSA RODRIGUES GROKOSKI**, matrícula nº **550020-01**.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º DESIGNAR o Sr. **DIEGO CLAUDINO FERREIRA**, servidor lotado no Departamento de Benefícios da PREV SÃO JOSÉ, matrícula nº **550018-01** para atuar como GESTOR do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº004/2022 - PREV, tendo como objeto renovação do contrato com ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, CNPJ 00.767.919/0001-05, sediada na cidade de Curitiba/PR à Rua Comendador Araujo, 143 – Centro.

§ 1º DESIGNAR como suplente do Gestor o servidor **GISELE BERTON RODRIGUES**, Matrícula nº **550019-01**.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta portaria terá validade durante o período de vigência deste Contrato.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 18 de julho de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE